

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES REMOTAS PARA REPRESENTANTES
DISCENTES – 2024**

Art. 1º. Ficam convocadas as eleições para membros discentes do Conselho do Departamento e Comissão de Curso de Graduação do Departamento de Ciências Sociais. As atribuições dessas instâncias encontram-se no Anexo I.

§ 1º. Das Vagas

Representantes Discentes no Conselho do Departamento	3 vagas para representantes do corpo discente, sendo 2 matriculados no curso de graduação (uma por turno, titular e suplente) e 1 do curso de pós-graduação (titular e suplente)	Mandato de 01 ano
Representantes Discentes na Comissão de Curso de Ciências Sociais	1 vaga para representante do corpo discente, matriculado no curso de graduação (titular e suplente)	Mandato de 01 ano

Art. 2. As eleições realizar-se-ão nos dias 07/10/2024 até 01/11/2024.

§ 1º. As eleições para os cargos de representação discente junto ao Colegiado do Departamento de Ciências Sociais e Comissão de Graduação ocorrerá de forma remota.

Art. 3. As eleições ocorrerão pelo voto direto e secreto dos alunos matriculados na Graduação do Curso de Ciências Sociais e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais.

Art. 4. São eleitores os alunos/as regularmente matriculados no Curso de Ciências Sociais e/ou no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais.

Art. 5. Para os representantes discentes do Conselho de Departamento, podem candidatar-se todos os alunos/as da Graduação do Curso de Ciências Sociais matriculados no terceiro semestre em diante; ou no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, quando for o caso.

Art. 6. Os candidatos às eleições deverão formalizar pedido de inscrição no período 07/10/2024 até 11/10/2024, mediante o preenchimento do requerimento (anexo II) que deverá ser encaminhado por e-mail para: sandra.moitinho@unifesp.br. Não serão efetuadas inscrições após o período acima estabelecido.

Art. 7. No dia 16/10/2024 a Comissão Eleitoral divulgará lista contendo o nome de todos os candidatos no site do Campus Guarulhos.

Art. 8. A comissão eleitoral é composta pela servidora Sandra Moitinho e pelos docentes Rodrigo Barbosa Ribeiro e Alessandro Carvalho Sales.

Art. 09. É imprescindível que todos os estudantes estejam devidamente cadastrados na Intranet para que os votos sejam validados através de login e senha.

Art. 10. Das cédulas constarão os nomes dos candidatos a representantes discentes e o campo para abstenção do voto. Cada estudante de graduação pode votar em até 2 representantes (1 titular e 1 suplente) para o Conselho de Departamento e um voto para representante discente na Comissão de Curso de Ciências Sociais.

Art. 11. Será considerado/a eleito/eleita como titular o/a candidato/a mais votado/votada; será considerado seu/sua suplente o/a segundo/segunda mais votado/votada, devendo os demais candidatos e candidatas ser relacionados na ata de apuração das eleições considerando a ordem decrescente e votos recebidos.

Art. 12. Em 01/11/2024 a comissão eleitoral divulgará o resultado das eleições e encaminhará à Chefe do Departamento e à Coordenadora da Comissão de Curso os nomes dos titulares e suplentes da representação discente eleitos, assim como cópia da ata de apuração e eleição.

Art. 13. Em caso de empate será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) no curso de Ciências Sociais.

Art. 14. A vacância do cargo de titular da representação discente no Conselho do Departamento será suprida pelo(a) suplente, obedecendo à ordem de colocação decrescente que constar da ata de apuração e eleição, assumindo como suplente o/a terceiro/terceira mais votado/votada e assim sucessivamente.

Art. 15. Recursos de qualquer natureza sobre o resultado das eleições serão apresentados à comissão eleitoral no prazo máximo de 3 dias após a proclamação dos/das eleitos/eleitas, devendo esta julgar o recurso no prazo máximo de 3 dias após a sua apresentação.

Guarulhos, 25 de setembro de 2024.

ANEXO I

Atribuições do Conselho de Departamento. O Conselho de Departamento do curso de Ciências Sociais coincide com o Colegiado, que é a reunião de todos os professores, mais representantes dos servidores técnico-administrativos e estudantes. Atribuições: zelar pela qualidade das atividades do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação; eleger o Chefe de Departamento e o Vice-Chefe, em votação secreta; propor a contratação de professores substitutos e visitantes; opinar nos casos de afastamento de seus docentes e técnicos; propor a realização de concursos para a carreira docente, definindo as prioridades e sugerindo a composição das respectivas bancas examinadoras e o programa a ser observado; propor a realização de concursos para a Livre Docência, sugerindo a composição das respectivas bancas examinadoras e o programa a ser observado; propor a realização de concursos para Professor Titular, sugerindo a composição das respectivas bancas examinadoras e o programa a ser observado; propor a criação de novos cursos de Graduação e Pós-graduação; criar Comissões que integrem o Curso de Graduação e o Programa de Pós-graduação, quando julgar necessário para o desenvolvimento das atividades que lhe competem; exercer os demais encargos que lhe forem atribuídos pelos Conselhos superiores; encaminhar à instância decisória máxima da unidade acadêmica à qual está subordinado as decisões do Departamento que, conforme estabelecido no regimento desta unidade superior, devem ser por ela homologadas.

Atribuições da Comissão de Curso: coordenar, orientar e assegurar a qualidade do ensino de graduação em conjunto com o corpo docente, discente e técnicos envolvidos, em consonância com o PDI e PPI da UNIFESP e com as Diretrizes Curriculares Nacionais; elaborar e implementar as estratégias, diretrizes e normas necessárias para garantir o pleno funcionamento do projeto pedagógico do Curso; promover a integração e acompanhar o desenvolvimento das Unidades Curriculares que compõem a matriz curricular do curso, além de acompanhar a oferta de UCs eletivas que complementam o currículo fixo; acompanhar a execução do currículo, estabelecendo em conjunto com os docentes das Unidades Curriculares os conteúdos e duração das mesmas, propondo, quando couber, a reformulação da Matriz Curricular a ser submetida ao Conselho de Graduação da UNIFESP; normatizar e apreciar as solicitações de trancamento de matrícula; normatizar e apreciar as solicitações de transferência interna e externa, inclusive a compatibilidade curricular dos candidatos e as providências necessárias; normatizar e apreciar as solicitações de matrícula de alunos especiais, em conformidade com o previsto no Artigo 50 da Lei nº 9.394/96; normatizar, apreciar e emitir parecer conclusivo às solicitações de aproveitamento de estudos concluídos com êxito e de experiência profissional; fixar normas específicas para as Atividades Complementares de graduação do Curso de Ciências Sociais; normatizar a elaboração e formas de apresentação da Monografia, ouvindo os docentes da área; credenciar Unidades Curriculares para oferta a Domínio Conexo e fixar pré-requisitos a UCs quando couber; autorizar matrículas em UCs de Domínio Conexo e estabelecer critérios de seleção quando a oferta de vagas for menor que a demanda; apreciar petições e emitir pareceres conclusivos quando couber; propor alterações no Regimento do Curso de Ciências Sociais, submetendo-as primeiramente à aprovação do Colegiado de Ciências Sociais para posterior submissão ao Conselho de Graduação.

ANEXO II

Ficha de Inscrição de Candidatos

Eleições para membros discentes do Conselho do Departamento e da Comissão de Curso de Graduação.

Nome completo do candidato(a), sem abreviações:

E-mail:

Telefone:

Estudante de:

() Graduação

() Pós-Graduação

Registro de Aluno (R.A):

Termo (termo em que está atualmente matriculado):

Se candidata para que órgão colegiado?

() Conselho do Departamento de Curso – Colegiado de Curso

() Comissão de Graduação do Curso de Ciências Sociais

ANEXO III

Calendário da Eleição 2024
Representantes Discentes de Graduação e Pós-Graduação
Conselho Departamental e Comissão de Curso de Ciências Sociais

Inscrições das chapas	07/10/2024 até 11/10/2024
Publicação das inscrições	16/10/2024
Impugnações	17/10/2024 até 18/10/2024
Publicação da LISTA FINAL de inscritos/as	21/10/2024
ELEIÇÕES (votação)	22/10/2024 até 25/10/2024
APURAÇÃO DOS VOTOS	28/10/2024
Recurso contra resultado das eleições	29/10/2024 até 30/10/2024
Julgamento de recursos contra resultado das eleições	31/10/2024
Publicação do resultado final das eleições	01/11/2024